

**Portaria N.º 085, de 02 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre o horário de expediente no
IPSJON - Exclusivamente nas sextas-feiras,
mês de dezembro/2024.**

O Diretor Presidente do IPSJON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções administrativas;

Considerando que todo o recurso economizado pelo IPSJON colabora de forma eficaz para contribuir com a melhoria da “saúde” financeira do Instituto;

Considerando que alteração de horário do funcionamento do IPSJON não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON, excepcionalmente às sextas-feiras do mês de dezembro/2024, será de 07h às 13h.

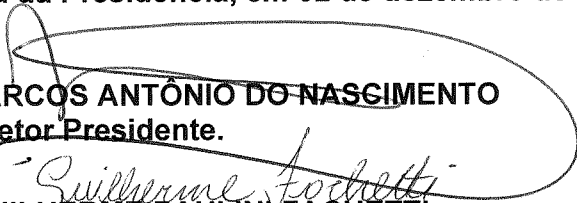
Art. 2º - O horário de expediente do IPSJON nos demais dias (segunda a quinta-feira), continuará o mesmo, de 11h às 17h.

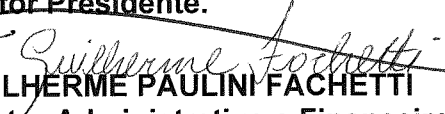
Art. 3º - Fica mantida a jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06.12.2024.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.


GUILHERME PAULINI FACHETTI
Diretor Administrativo e Financeiro
(Substituto) Portaria nº 081/2024.